



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 4 de junho de 2012

Ano I

Edição nº 38

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

LICITAÇÃO E COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Pregão Presencial Nº 17/2012**, "tipo menor preço (Valor Global)", visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AOS PROFISSIONAIS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 05.501.153/0001-36
Endereço: ROCHA POMBO, 1335, CENTRO, CAMPO MOURAO, PR, CEP: 87300-450

LOTE 1

Valor Total do Lote: R\$ 6.999,96 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAPACITAÇÃO AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL - ACESSORIA PEDAGÓGICA DE PROFESSORES EM LINGUISTICA.	HORAS	36,00	159,09	5.727,24
2	CAPACITAÇÃO AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL - EDUCAÇÃO INFANTIL - TRABALHAR O TEMA: TRANSORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO, CARACTERIZADO POR ATRASO SIMULTÂNEO NO DESENVOLVIMENTO DE FUNÇÕES BÁSICAS QUE INCLUI SOCIALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO. LEVANTAR SINTOMAS, TIPOS E GRAUS QUE OS EDUCADORES POSSAM PERCEBER NA PRIMEIRA INFANCIA.	HORAS	8,00	159,09	1.272,72

Valor Total Homologado: R\$ 6.999,96

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 6.999,96 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 30 de maio de 2012.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2012

Aos 01 de junho de 2012., autorizado pelo Pregão Presencial nº 20/2012, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no art. 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, art. 11 da Lei Federal nº 10.520/02 suas alterações e demais legislações aplicáveis, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: . JOÃO ROBERTO RIBEIRO - ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.639.171/0001-28,, com sede estabelecida a Faxinal, Estado de PR, sito à RUA SANTOS DUMONT, 635, CEP 86840000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **JOÃO ROBERTO RIBEIRO**, inscrito no CPF sob nº 089.642.788-95 e Cédula de Identidade RG nº 18.743.676 SSP/SP, detentora dos itens à saber:

LOTE: 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LANCHE MISTO FRIO - PÃO FRANCÊS 50GR, 01 (UMA) FATIA DE PRESUNTO E 01 (UMA) FATIA DE MUSSARELA, COM EMBALAGEN INDIVIDUAL	UND	25.000,00	2,100	52.500,00
2	CAFÉ COM LEITE, ACONDICIONADO EM GARRAFA TÉRMICA	LTS	1.700,00	3,000	5.100,00
3	SUCO ARTIFICIAL HOMOGEINIZADO, DILUIDO EM AGUA, ACONDICIONADO EM GARRAFA TÉRMICA	LTS	3.200,00	2,100	6.720,00
				TOTAL:	64.320,00

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Ordem de Compra/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão nº 20/2012,.

3. O prazo para entrega será de no máximo **1 dias**, inclusive nas condições estabelecidas no Edital, pelo detentor da Ata de Registro de Preços, de cada pedido de prestação de serviços representado pela correspondente Ordem de Compra ou Nota de Empenho, no Departamento solicitante, em horário normal de expediente.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

5. Os valores devidos pelo Município serão pagos **em até 30 (trinta) dias após fornecimento** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos comprovantes de regularidade do FGTS e INSS.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de defeitos ou má execução dos serviços, deverão ser substituídos.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados

12.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

11. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no edital de Pregão Presencial nº 20/2012, que desta Ata faz parte integrante:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados a partir do 5º (quinto) dia após o

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 4 de junho de 2012

Ano I

Edição nº 38

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

recebimento da nota de empenho, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços e aplicação de multa e demais sanções previstas no edital.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e o cancelamento da Ata de Registro de Preços, caso este não atenda o disposto na Ata de Registro de Preços.

c) Impedimento de contratar com o Município de Faxinal pelo período de até 05 (cinco) anos, caso o cancelamento decorra do disposto na alínea anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

12. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão nº 20/2012.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº 20/2012, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca do Órgão Gerenciador, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito Municipal de Faxinal, e pelo representante da Detentora, e duas testemunhas.

Faxinal/PR, 01 de junho de 2012..

ADILSON JOSÉ SILVA LINO

MUNICÍPIO DE FAXINAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

JOÃO ROBERTO RIBEIRO
JOÃO ROBERTO RIBEIRO - ME
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Assinatura: _____

Assinatura: _____

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de Pregão Presencial Nº 20/2012, "tipo menor preço por item (Valor unitário)", visando a Registro de Preços para fornecimento de lanches, destinados ao atendimento dos usuários dos serviços de saúde deste município em viagem, para consulta e exames nos hospitais de referência, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor: JOÃO ROBERTO RIBEIRO - ME
CNPJ/CPF: 01.639.171/0001-28
Endereço: RUA SANTOS DUMONT, 635, Centro, Faxinal, PR, CEP: 86840-000

LOTE 1

Valor Total do Lote: R\$ 64.320,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e vinte reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LANCHE MISTO FRIO - PÃO FRANCÊS 50GR, 01 (UMA) FATIA DE PRESUNTO E 01 (UMA) FATIA DE MUSSARELA, COM EMBALAGEN INDIVIDUAL	UND	25.000,00	2,10	52.500,00
2	CAFÉ COM LEITE, ACONDICIONADO EM	LTS	1.700,00	3,00	5.100,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	GARRAFA TÉRMICA SUCO ARTIFICIAL HOMOGENIZADO, DILUÍDO EM AGUA, ACONDICIONADO EM GARRAFA TÉRMICA	LTS	3.200,00	2,10	6.720,00

Valor Total Homologado: R\$ 64.320,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de R\$ 64.320,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e vinte reais);
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 01 de junho de 2012.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2012

Aos 01 de junho de 2012., autorizado pelo Pregão Presencial nº 18/2012, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no art. 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, art. 11 da Lei Federal nº 10.520/02 suas alterações e demais legislações aplicáveis, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: AUTO MECANICA DIESEL FAXIBRAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.787.234/0001-19, com sede estabelecida a Faxinal, Estado de PR, sito à RUA JOSE MARTINS VIEIRA 389, CEP 86840000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) RAIMUNDO PEREIRA SATANA, inscrito no CPF sob nº 205.284.939-49 e Cédula de Identidade RG nº 2.159.338 SSP/PR, detentora dos itens à saber:

LOTE: 5

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviços Mecânicos Especializados para manutenção de equipamentos Rodoviários, em Sistemas de Freio, Embuchamentos, Troca de Reparos, Mangueiras, Remoção e instalação de conjuntos e outros	HORAS	2.000,00	68,000	136.000,00
				TOTAL:	136.000,00

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Ordem de Compra/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão nº 18/2012..

3. O prazo para entrega será de no máximo **5 dias**, inclusive nas condições estabelecidas no Edital, pelo detentor da Ata de Registro de Preços, de cada pedido de prestação de serviços representado pela correspondente Ordem de Compra ou Nota de Empenho, no Departamento solicitante, em horário normal de expediente.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

5. Os valores devidos pelo Município serão pagos **30 DIAS APÓS FORNECIMENTO** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos comprovantes de regularidade do FGTS e INSS.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de defeitos ou má execução dos serviços, deverão ser substituídos.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados

10.002.15.451.0022.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 4 de junho de 2012

Ano I

Edição nº 38

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

10.002.15.451.0022.2.029.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
10.003.26.782.0034.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.003.26.782.0034.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1504 - MATERIAL DE CONSUMO
10.003.26.782.0034.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
10.003.26.782.0034.2.031.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
10.003.26.782.0034.2.031.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

11. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no edital de Pregão Presencial nº 18/2012, que desta Ata faz parte integrante:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados a partir do 5º (quinto) dia após o recebimento da nota de empenho, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços e aplicação de multa e demais sanções previstas no edital.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e o cancelamento da Ata de Registro de Preços, caso este não atenda o disposto na Ata de Registro de Preços.

c) Impedimento de contratar com o Município de Faxinal pelo período de até 05 (cinco) anos, caso o cancelamento decorra do disposto na alínea anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

12. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão nº 18/2012.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº 18/2012, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca do Órgão Gerenciador, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito Municipal de Faxinal, e pelo representante da Detentora, e duas testemunhas.

Faxinal/PR, 01 de junho de 2012..

ADILSON JOSÉ SILVA LINO

MUNICÍPIO DE FAXINAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

RAIMUNDO PEREIRA SATANA
AUTO MECANICA DIESEL FAXIBRAS LTDA.
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Assinatura: _____

Assinatura: _____

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2012
Processo Administrativo de Compra nº 48/2012

O Município de Faxinal, Estado do Paraná, através do Pregoeiro VITOR CEZAR JORGE MEDEIROS e sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 147/2011, torna público para o conhecimento de todos os interessados que irá realizar nova licitação para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGENS DESTINADOS A JOGOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES PARA O EXERCÍCIO DE 2012**, tendo em vista que o processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 019/2012 para aquisição do objeto em epígrafe foi declarada **“DESERTA”**.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 01 de Maio de 2012.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

TRIBUTAÇÃO

Decreto n. 5.363/2012

SÚMULA: Dispõe sobre o prazo dos REFIS – Programa de Recuperação de Créditos Fiscais.

O Sr. Adilson Jose Silva Lino, Prefeito do Município de Faxinal - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial as contidas no Artigo 8º da Lei n. 1.525/2011.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica prorrogado para **30 de Novembro de 2012**, o prazo para o contribuinte aderir ao REFIS.

Art. 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de primeiro de junho de dois e doze, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal,
em, 01 de Junho de 2012.

ADILSON JOSE SILVA LINO
Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS

DECRETO N.º5361/2012

SUMULA: Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento efetivo.

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerada a pedido, a servidora Senhora EVELI CAVALHEIRO DE BOMFIM TABORDA portadora do RG nº.3.040.846-2 SSP/PR e do CPF nº.007.447.049-36 , do cargo de Supervisora Educacional, do Quadro de Pessoal Permanente, a partir do dia 31 de maio de 2012.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2012.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 4 de junho de 2012

Ano I

Edição nº 38

Pág. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br